



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ANEXO III

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR PREGÃO ELETRÔNICO, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, SEGUIDA DE GRADAGEM PESADA PARA PREPARO DO SOLO EM ÁREAS DOS PEQUENOS PRODUTORES DA ETAPA 1 DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO BAIXIO DE IRECÊ SOB A GESTÃO DA 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DA BAHIA.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis, a legislação ambiental vigente, as normas de segurança do trabalho e as orientações da fiscalização da CODEVASF.

Todos os equipamentos, máquinas, implementos agrícolas, veículos, ferramentas e demais insumos empregados na execução dos serviços deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, devidamente revisados, licenciados (quando aplicável) e aptos à execução das atividades contratadas, não sendo admitida a utilização de equipamentos que comprometam a qualidade, a produtividade ou a segurança dos serviços.

A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, implementos, combustíveis, lubrificantes, peças de reposição, ferramentas, transporte, alimentação, hospedagem e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, não cabendo à CODEVASF qualquer fornecimento complementar.

A mobilização, desmobilização e deslocamento dos equipamentos deverão ser executados observando as recomendações dos fabricantes, as normas de trânsito, as condições de segurança e a legislação aplicável ao transporte de máquinas pesadas.

Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar, juntamente com a fiscalização da CODEVASF, o reconhecimento das áreas a serem trabalhadas, visando identificar eventuais obstáculos, áreas de preservação permanente (APP), reservas legais, redes elétricas, canais de irrigação, tubulações, cercas, edificações ou quaisquer interferências que possam influenciar na execução dos serviços.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá adotar medidas destinadas à prevenção de danos ambientais, evitando processos erosivos, assoreamento de canais, contaminação do solo, vazamento de combustíveis e lubrificantes, bem como qualquer intervenção fora dos limites previamente definidos pela fiscalização.

Licenciamento ambiental: Considerando que os serviços objeto da contratação compreendem exclusivamente a limpeza mecanizada de terrenos, com remoção de vegetação rasteira e pequenos arbustos, não caracterizando supressão de vegetação nativa, seguida de gradagem pesada para preparo do solo em áreas destinadas à atividade agrícola, não se prevê, para as condições ordinárias de execução, a necessidade de licenciamento ambiental específico. Entretanto, caso, durante a execução dos serviços, seja identificada qualquer situação que exija autorização, licença ou outro instrumento de regularização ambiental, caberá ao proprietário ou possuidor do respectivo lote providenciar a regularização junto ao órgão ambiental competente, previamente à realização da intervenção. Deverão ser observadas integralmente todas as disposições da legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicáveis.

Será de inteira responsabilidade da contratada o atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente aquelas relacionadas à operação de máquinas e equipamentos, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e segurança nas frentes de serviço.

Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão da Ordem de Serviço pela CODEVASF e deverão respeitar rigorosamente os limites dos lotes indicados pela fiscalização.

Os quantitativos serão medidos em hectares efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, não sendo aceitos serviços realizados fora da área autorizada ou executados em desacordo com as especificações técnicas.

• **2. SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA DAS ÁREAS**

Os serviços consistem na limpeza mecanizada dos terrenos dos lotes agrícolas, compreendendo a remoção da vegetação invasora, pequenos arbustos, restos culturais,



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional

galhadas e demais materiais que impeçam o adequado preparo do solo para exploração agrícola.

A limpeza deverá ser executada com trator sobre esteiras equipado com lâmina frontal, compatível com as condições da área, observando produtividade, segurança operacional e preservação das características do terreno.

A execução deverá evitar movimentações desnecessárias de solo, restringindo-se à remoção da vegetação e do material superficial existente.

Não será permitida a supressão de vegetação protegida por legislação ambiental, nem intervenções em Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal ou outras áreas ambientalmente protegidas, salvo quando previamente autorizadas pelo órgão ambiental competente.

Após a limpeza, o terreno deverá apresentar condições adequadas para execução da gradagem, permanecendo livre de obstáculos que impeçam a operação dos implementos agrícolas.

• **3. SERVIÇOS DE GRADAGEM**

A gradagem será executada após a conclusão da limpeza mecanizada, utilizando trator agrícola equipado com grade aradora pesada ou equipamento equivalente.

O serviço deverá promover:

- descompactação superficial do solo;
- incorporação parcial dos resíduos vegetais remanescentes;
- quebra de torrões;
- nivelamento superficial do terreno;
- preparo inicial da área para implantação das culturas agrícolas.

A profundidade de trabalho da gradagem deveser de pelo menos 20 centímetros, sendo usado para o orçamento uma grade de 24 discos, com peso aproximado de uma tonelada.

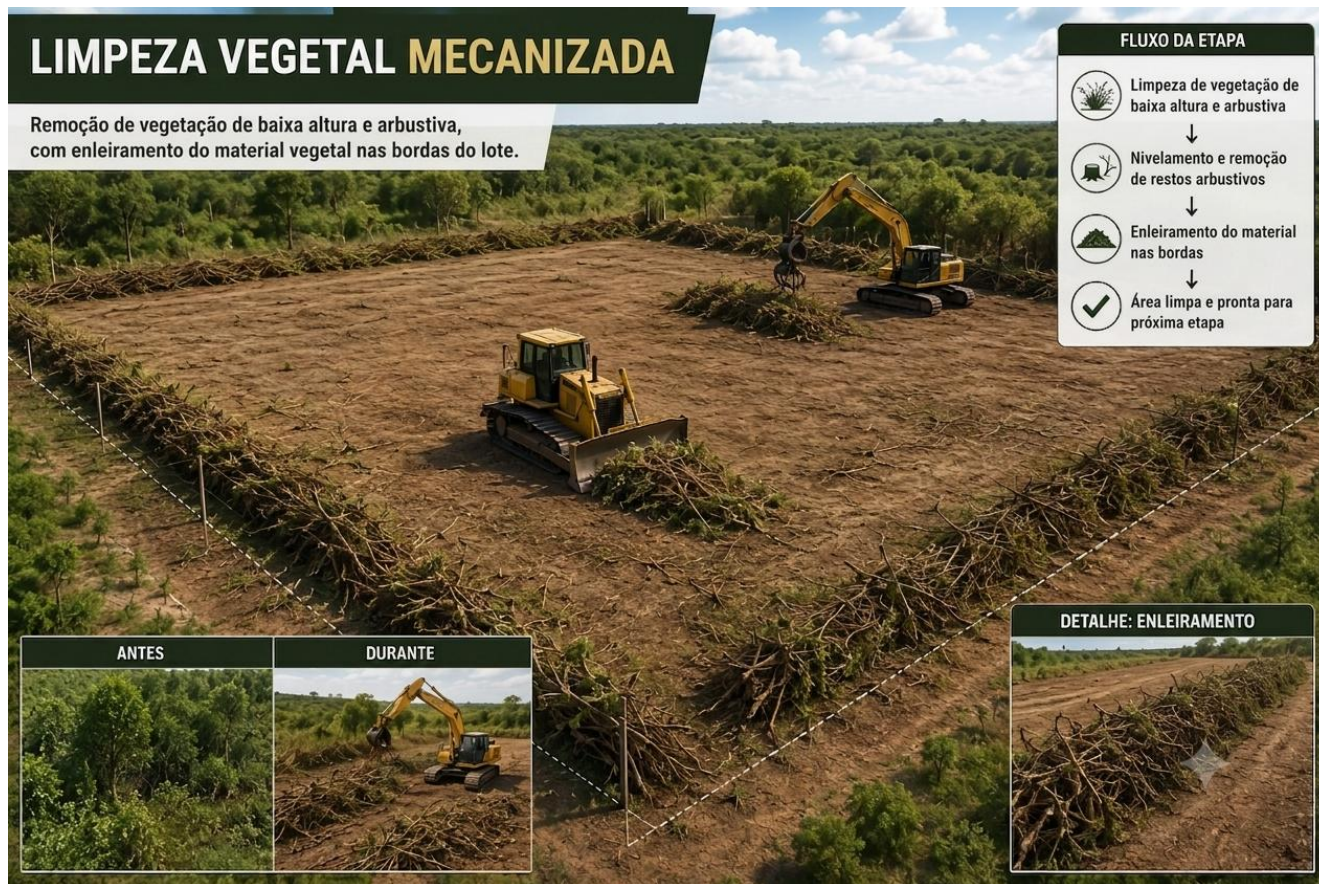
Os serviços deverão apresentar uniformidade em toda a área executada, não sendo admitidas faixas sem gradagem, sobreposições excessivas ou preparo inadequado do solo.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional

LIMPEZA VEGETAL MECANIZADA

Remoção de vegetação de baixa altura e arbustiva,
com enleiramento do material vegetal nas bordas do lote.



FLUXO DA ETAPA



ANTES



DURANTE



DETALHE: ENLEIRAMENTO



IMAGEM 01: LIMPEZA MECANIZADA



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional



FIGURA 02: GRADAGEM